



## Índice

<b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI</b> .....	2
<b>EDITAL</b> .....	2
<b>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026</b> .....	2
<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	6
<b>PORTARIA</b> .....	6
<b>PORTARIA Nº 209/2026 – GABP, DE 13 DE ABRIL DE 2026.</b> .....	6
<b>PORTARIA Nº 188/2026 – GABP, DE 13 DE ABRIL DE 2026.</b> .....	6
<b>Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV</b> .....	7
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA</b> .....	7
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA</b> .....	7
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA</b> .....	7
<b>TERMO DE ANULAÇÃO</b> .....	8
<b>TERMO DE REVOGAÇÃO</b> .....	8
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	9
<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 135113/2026</b> .....	9
<b>EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1029103/2026</b> .....	9
<b>Secretaria Municipal de Educação - SEMED</b> .....	11
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA</b> .....	11
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA</b> .....	11
<b>Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS</b> .....	11
<b>AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA</b> .....	11
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	11
<b>EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3022302/2026.</b> .....	11



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI**

**EDITAL**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

**SELEÇÃO DE PROJETOS VOLTADOS À POLÍTICA DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA.**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 567, de 07 de junho de 2022, e o Decreto Municipal nº 079, de 26 de setembro de 2025, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de propostas para celebração de parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente **Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas para a celebração de parcerias, mediante Termo de Fomento, visando à execução de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Santa Luzia/MA.**

1.2. As propostas deverão estar alinhadas às diretrizes da Política Nacional do Idoso, do Estatuto da Pessoa Idosa e da Política Municipal vigente, contemplando, preferencialmente:

- [Promoção do envelhecimento ativo e saudável;](#)
- Inclusão social e digital da pessoa idosa;
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa;
- Acesso a serviços socioassistenciais, culturais, esportivos e de lazer.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Chamamento Público **Organizações da Sociedade Civil (OSCs) do município de Santa Luzia – MA e:**

I – Com registro devidamente ativo e regular no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, conforme preceitos no Art. 3º, inciso X da Lei Municipal nº 567/2022;

II – Organizações da Sociedade Civil (OSCs), nos termos da Lei nº 13.019/2014;

2.2. As OSCs deverão:

- **Estar regularmente registrada no CMDPI;**
- **Estar regularmente constituídas há, no mínimo, 01 (um) ano;**

- Possuir finalidade estatutária compatível com o objeto do edital;
- Estar com cadastro ativo e regular;
- Não possuir pendências na Prestação de Contas com a Administração Pública.

### **3. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. O valor total destinado ao presente Chamamento Público será de **R\$ 539.000,00 (Quinhentos e Trinta e Nove Mil Reais)**.

3.2. Os recursos são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

3.3. O valor máximo por projeto será definido no Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção, **observando a disponibilidade orçamentária e a RELEVÂNCIA SOCIAL DAS AÇÕES.**

### **4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1. Os projetos selecionados terão prazo de execução de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogados mediante justificativa e autorização da Administração Pública e dependendo da RELEVÂNCIA SOCIAL poderá ter prazo de execução de até 12 (doze) meses, sendo de caráter contínuo.

### **5. DO CRONOGRAMA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (MROSC – 30 DIAS)**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	13/04/2026
Início das Inscrições	14/04/2026
Encerramento das Inscrições (? 10 dias)	26/04/2026
Análise das Propostas (Comissão de Seleção)	27/04/2026 a 02/05/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	03/05/2026
Prazo para Recursos (05 dias)	04/05/2026 a 08/05/2026
Análise dos Recursos	09/05/2026 a 10/05/2026
Resultado Final e Homologação	11/05/2026
Convocação para Celebração das Parcerias (habilitação – art. 34)	12/05/2026 a 14/05/2026
Assinatura do Termo de Fomento/Colaboração (art. 42)	18/05/2026
Início da Execução dos Projetos	18/05/2026

### **6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. As propostas deverão ser protocoladas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no período de **14/04/2026 a 26/04/2026.**

6.2. A proposta deverá conter:

- Plano de Trabalho detalhado;
- Objetivos geral e específicos;
- Justificativa;
- Público-alvo;

- Metodologia de execução;
- Cronograma físico-financeiro;
- Plano de aplicação dos recursos;
- Indicadores de monitoramento e avaliação.

6.3 As entidades deverão apresentar:

- **Cópia do registro da entidade no CMDPI, em plena vigência;**
- Cópia do cartão CNPJ atualizado;
- Cópia do Estatuto atualizado e registrado em cartório;
- Cópia da Ata com a Diretoria vigente e registrada em cartório;
- Cópia do RG, CPF e endereço do responsável pela Organização;
- Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

• Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa);
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- Comprovação de capacidade técnica;
- Atestado de Funcionamento;

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**

7.1. As propostas serão avaliadas por Comissão de Seleção, Avaliação, Aprovação, Acompanhamento e Monitoramento designada por ato oficial e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

7.2. Os critérios de avaliação serão:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>RELEVÂNCIA SOCIAL</b>	<b>30 PONTOS</b>
Adequação à política da pessoa idosa	20 pontos
Capacidade Técnica e Operacional	20 pontos
Viabilidade financeira	15 pontos
Impacto social esperado	15 pontos
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

7.3. Serão classificadas as propostas que obtiverem maior pontuação, respeitando o limite de recursos disponíveis e a relevância social.

## **8. DA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA**

8.1. As propostas selecionadas darão origem à **celebração do Termo de Fomento no dia 18/05/2026.**

## **9. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

9.1. A execução dos projetos será acompanhada pela [Comissão de Seleção, Avaliação, Aprovação, Acompanhamento e Monitoramento](#) e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

## **10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

10.1. A prestação de contas deverá observar as normas da Lei nº 13.019/2014 e regulamentação municipal.

10.2. A prestação de contas deverá ser apresentada no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias** após o término da vigência, contendo:

- Relatório de Execução do Objeto;
- Relatório Financeiro;
- Demonstrativo de Receitas e Despesas;
- Notas fiscais;
- Extratos bancários da conta específica;
- Comprovantes de pagamento.

10.3. O descumprimento das obrigações poderá acarretar sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A Administração Pública/CMDPI poderá revogar o presente edital por razões de interesse público ou anulá-lo por ilegalidade.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, Avaliação, Aprovação, Acompanhamento e Monitoramento e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

11.3. Integram este edital:

- Anexo I – Modelo de Plano de Trabalho;
- Anexo II – Declarações obrigatórias;
- Anexo III – Minuta do Termo de Fomento.
- Anexo IV – Minuta do Termo de Colaboração.

**Santa Luzia/MA, 13 de abril de 2026.**

---

**MARIA AURISONA PEREIRA MACÊDO TONDINELLI**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

de Santa Luzia - MA.

Portaria Nº. 458/2024 - GAB/P.

Publicado por: MARIA AURISONA PEREIRA MACÊDO TONDINELLI

Código identificador: \$Liyxuc4tRg2

**Gabinete do Prefeito**

**DE SANTA LUZIA, ESTADO DO  
MARANHÃO, EM 13 DE ABRIL DE 2026.**

### **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 209/2026 – GABP, DE 13 DE ABRIL  
DE 2026.**

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão,  
e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA  
LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos  
poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica  
Municipal de 26 de novembro de 1998,  
especificamente o art. 52, V,

**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica

Código identificador: \$mHfOgV30pDG

**PORTARIA Nº 188/2026 – GABP, DE 13 DE ABRIL  
DE 2026.**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o (a) Senhor (a) **ANTONIO  
JOÃO DO NASCIMENTO TEIXEIRA**,  
inscrito (a) no CPF/MF sob o nº **811.894.863-34**,  
do cargo de provimento em comissão de  
**ASSESSOR (A) ESPECIAL**, com denominação  
**DANS**, junto à Secretaria Municipal de Obras,  
Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de  
sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão,  
e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA  
LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e dos  
poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica  
Municipal de 26 de novembro de 1998,  
especificamente o art. 52, V,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar o (a) Senhor (a) **JOÃO**

**BATISTA DE CARVALHO**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 008.613.933-92, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL**, com denominação **DGA**, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE SANTA LUZIA, ESTADO DO  
MARANHÃO, EM 13 DE ABRIL DE 2026.**

**Juscelino da Cruz Filgueira Junior**

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica  
Código identificador: \$xDL3iK2uzUd

**Secretaria Municipal de Governo e Gestão -  
SEMGOV**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 13/2026** para Contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição na capacitação "3ª EDIÇÃO ENACOMP - ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS", nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f - Inexigibilidade - Serviços Técnicos

Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026, empresa SLA NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 44.284.474/0001-88, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DOS IPÊS, nº 29, RENASCENÇA, cidade de São Luís – Maranhão, representada por PABLO ANDRÉ LUÍS PINTO MAIA, portador do CPF nº 003.549.243-03. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), em conformidade com a proposta apresentada. Santa Luzia – MA, 09 de abril de 2026. Leandro Dutra de Andrade, Secretário de Gestão e Governo, Portaria 004/2025.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica  
Código identificador: ubafpaez52720260413160446

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
LUZIA DO MARANHÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

**1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:** 029/2026; **2 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº:** 003/2026; **3 - MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Baixo Valor; **4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, e art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso XII, §2º, e art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 04 de agosto de 2025; **5 - ÓRGÃO DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Gestão e Governo; **6 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Implementação da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc e Contratação de Comissão de Avaliação dos Projetos Insritos nos Editais de Chamamento da Referida Lei.; **7 - FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO:** E DE JESUS MACHADO LOBATO, inscrita no CNPJ nº 06.183.176/0001-02; **8 - VALOR GLOBAL:** R\$ 21.260,00 (vinte e um mil e duzentos e sessenta

reais); **9 - AUTORIDADE COMPETENTE:** Leandro Dutra de Andrade – Secretário Municipal de Gestão e Governo; **10 - Data da Autorização:** 13 de abril de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica

Código identificador: 7x7zyrudkd720260413160417

## **TERMO DE ANULAÇÃO**

### **TERMO DE REVOGAÇÃO**

### **TERMO DE REVOGAÇÃO**

### **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP Nº 03/2026**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica para o Município de Santa Luzia -MA.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia - MA, considerando análise na qual constatou erro dos quantitativos no termo de referencia/projeto básico, sugere o cancelamento do procedimento licitatório e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve: REVOGAR, o processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público,

conveniência e oportunidade, por ato da própria administração.

O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe: Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos:

STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório,

em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Código identificador: nqdxjes0nn620260413160444

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
1029103/2026**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Santa Luzia - MA, 13 de Abril de 2026.

Leandro Dutra de Andrade

Secretário de Gestão e Governo

Portaria 004/2025

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica  
Código identificador: \$bljBviqylKE

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 135113/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135113/2026, assinado em 10/04/2026. Objeto: Contratação de serviço técnico especializado em aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição na capacitação "3ª EDIÇÃO ENACOMP - ENCONTRO NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS". Processo Administrativo nº 035/2026. Modalidade: Inexigibilidade nº 13/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: SLA NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 44.284.474/0001-88. Valor Global: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Dotação Orçamentaria: **Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SE**

**Dotação: 04.122.0003.2016.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.** Vigência Inicial: 10 de abril de 2026. Vigência Final: 10 de maio de 2026. Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Gestão e Governo. Santa Luzia - MA, 10 de abril de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
LUZIA - MA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1029103/2026. **1 - Processo Administrativo nº: 029/2026; 2 - Processo de Contratação Direta nº: 003/2026; 3 - Modalidade: Dispensa de Licitação por Baixo Valor; 4 - Fundamento Legal: Inciso I, Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 066, de 04 de agosto de 2025; 5 - Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Implementação da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022, Política Nacional Aldir Blanc e Contratação de Comissão de Avaliação dos Projetos Inscritos nos Editais de Chamamento da Referida Lei; 6 - Valor Global: R\$ 21.260,00 (vinte e um mil e duzentos e sessenta reais); 7 - Prazo de Execução: 12 (doze) meses; 8 - Vigência: Início: 13/04/2026 - Término: 13/04/2027; 9 - Dotação Orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO, 22 SEC. MUN. DE CULTURA - SEMC, 13.392.0600.2191.00003.3.90.35.00, SERVIÇOS DE CONSULTORIA; 10 - Fiscal do Contrato: Adriana de Sousa das Dores, CPF nº 043.\*\*\*.\*\*\*-67; 11 - Ordenador de Despesa: Felipe Alves de Souza – Secretário Municipal de Fazenda e Finanças; 12 - Autoridade Signatária: Leandro Dutra de Andrade – Secretário Municipal de Gestão e Governo; 13 - Contratada: E DE JESUS MACHADO LOBATO, inscrita no CNPJ nº 06.183.176/0001-02; 14 - Representante Legal: Eliane de Jesus Machado Lobato - CPF nº 482.\*\*\*.\*\*\*-72; 15 - Data da Assinatura: 13 de abril de 2026.**



Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica  
Código identificador: xjdfp77xit20260413160422



**Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.** INEXIGIBILIDADE nº 05.1/2026 para Locação de imóvel para funcionamento do anexo da Escola Sonho de Criança, no Município de Santa Luzia, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, V - Inexigibilidade - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com o senhor Luís Filipe Feitosa Alves Silva, CPF nº 042.837.713-09, residente e domiciliado na rua Mendes Júnior, 188, Centro, Santa Luzia – MA, CEP nº 65390-000. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 36.096,00 (trinta e seis mil e noventa e seis reais), em conformidade com a proposta apresentada. Santa Luzia – MA, 25 de fevereiro de 2026. Cleudimar Soares Lopes, Secretária de Educação, Portaria: 007/2025.

Publicado por: Cleudimar Soares Lopes

Código identificador: e7tffiocma20260416140428

**Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
LUZIA DO MARANHÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
DIRETA**

**1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº: 022/2026; **2 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** nº: 002/2026; **3 - MODALIDADE:** Dispensa de Licitação por Baixo Valor; **4 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, e art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 3º, inciso XII, §2º, e art. 17 do Decreto Municipal nº 066, de 04 de agosto de 2025; **5 - ÓRGÃO DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Saúde; **6 - OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de poltrona hospitalar para acompanhante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santa Luzia/MA; **7**

**- FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO:** ELETRO WENDEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.401.351/0001-68; **8 - VALOR GLOBAL:** R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais); **9 - AUTORIDADE COMPETENTE:** Herik James Silva Ramos – Secretário Municipal de Saúde; **10 - Data da Autorização:** 13 de abril de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: sbtx1ubz8xg20260413160449

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
3022302/2026.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA  
LUZIA - MA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3022302/2026. **1 - Processo Administrativo nº:** 022/2026; **2 - Processo de Contratação Direta nº:** 002/2026; **3 - Modalidade:** Dispensa de Licitação por Baixo Valor; **4 - Fundamento Legal:** Inciso I, Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 066, de 04 de agosto de 2025; **5 - Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de poltrona hospitalar para acompanhante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santa Luzia/MA; **6 - Valor Global:** R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais); **7 - Prazo de Execução:** 12 (doze) meses; **8 - Vigência:** Início: 13/04/2026 - Término: 13/04/2027; **9 - Dotação Orçamentária:** 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S., 02 PODER EXECUTIVO, 02 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 02 0216 021600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde, 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 10 302 0105 MAIS SAÚDE COM DIGNIDADE PARA TODOS, 10 302 0105 1119 0000 Aquisição de Equipamentos para Média e Alta Complexidade - Hospitalar e Ambulatorial, 649 5.000.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S., 02 PODER EXECUTIVO, 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0216, 02 0216 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 021600; 10 Saúde, 10 122 Administração Geral, 10 0043 ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL 122, 10 122 0043 1161 0000 Aquisição de Equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde, 577 400.000,00 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; **10 - Fiscal do Contrato:** José Ricardo Portela da Silva, CPF nº 068.\*\*\*.\*\*\*-22; **11 - Ordenador de Despesa:** Felipe Alves de Souza – Secretário Municipal de Fazenda e Finanças; **12 - Autoridade Signatária:** Herik James Silva Ramos – Secretário Municipal de Saúde; **13 - Contratada:** ELETRO WENDEL LTDA, inscrita no CNPJ nº

10.401.351/0001-68,; **14 - Representante Legal:** Wendel Ricardo Costa Bezerra, portador(a) do CPF nº 013.\*\*\*.\*\*\*-93; **15 - Data da Assinatura:** 13 de abril de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho  
Assessora Técnica  
Código identificador: dlq6pktunfs20260413160445

**Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA  
Cep: 65390-000**

**JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Informações: [prefeitura@santaluzia.ma.gov.br](mailto:prefeitura@santaluzia.ma.gov.br)**

**MUNICIPIO DE SANTA  
LUZIA:06191001000147**

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil  
/OU=videoconferencia/OU=49381198000190/OU  
=Pessoa Juridica  
A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade  
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO  
DE SANTA LUZIA:06191001000147  
Data:13.04.2026 21:10